

# Concurso de Cartazes Eco - P.PORTO 2021



Formulário concurso

## Apresentação

Está aberto o Concurso cartazes Eco - P.PORTO 2021 destinado a selecionar a melhor série de 4 cartazes originais realizados pela comunidade P.PORTO sobre o projeto Eco-Escolas e as temáticas de sensibilização ambiental.

A **data limite** para submissão de cartazes é o dia **17 de maio de 2021**

## Regulamento

**Quem pode concorrer:** estudantes P.PORTO das escolas envolvidas no projeto Eco-Escolas (ESMAD, ESHT, ESE, ESS, ISCAP e ESTG).

**Tema de cada cartaz:** (um tema para cada cartaz)

1. **Eco-Escolas:** Divulgação do projeto.
2. **Água:** Sensibilização para o seu uso eficiente / combate ao desperdício.
3. **Energia:** Sensibilização para a poupança / eficiência energética.
4. **Resíduos:** Sensibilização para separação dos resíduos /recolha seletiva /valorização / Economia circular.

**Grafismos, textos e forma de apresentação dos conteúdos são livres.**

**Dimensões:** Os cartazes devem ter qualidade suficiente para ser impressos em formato A1, vertical. Digitalmente, deverão ser adaptados aos respetivos canais, como Facebook e Instagram.

### Prémio:

Suplemento ao diploma.

Certificado para efeitos curriculares.

Inclusão de referência do(s) autor(es) em todos os cartazes.

**Para efetuar a submissão, deve:**

1. Preencher e submeter a ficha de inscrição disponível em <https://forms.office.com/r/YZ2pZtkJGh>
2. Enviar um **ficheiro TIFF**, em alta resolução, de cada um dos 4 cartazes.

**Júri:** O júri do Concurso de Cartazes Eco-P.PORTO 2021 para a escolha da melhor série de quatro cartazes, será designado pela organização.

Da deliberação do júri não haverá recurso.

**Organização:** O presente concurso é organizado pelos coordenadores dos projetos Eco-Escolas nas seguintes escolas P.PORTO: ESMAD, ESHT, ESE, ESS, ISCAP e ESTG.

A participação no concurso pressupõe o conhecimento e a aceitação do conteúdo do presente regulamento.

A organização do Concurso de Cartazes Eco-P.PORTO 2021 decidirá sobre todas as matérias que não figurem no presente regulamento.